

## A IMPORTÂNCIA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/arev6n4-084>

**Data de submissão:** 06/11/2024

**Data de publicação:** 06/12/2024

**Márcia Cibelle Pontes Batista**

Mestranda em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação  
Universidade do Estado do Amazonas  
Manaus – Amazonas, Brasil  
E-mail: marcia.pontes13@gmail.com

**Fabiana Lucena Oliveira**

Doutora em Engenharia de Transporte  
Universidade do Estado do Amazonas  
Manaus – Amazonas, Brasil  
E-mail: flucenaoliveira@gmail.com

### RESUMO

Este artigo tem objetivo de descrever a importância de núcleo de inovação tecnológica para o ensino superior no Brasil. Desde 2021, com a lei da inovação e posterior o marco legal fortaleceu ações de promoção a inovação e as instituições de ensino superior puderam incluir em seu planejamento e programas que delegam políticas para Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT'S) e consequentemente incluírem nas suas instituições as criações de Núcleo de Inovação Tecnológica visando ampliar parcerias e fomentar recursos e executar projetos inovadores. A coleta de dados do artigo é baseada na revisão nas normas regulamentadoras, práticas e políticas que são aplicadas nas instituições do Ensino Superior do país. Buscar resultados e analisar o desenvolvimento e principais desafios dos gestores de inovação e equipe. Ao final, analisar os mecanismos de avaliação e desempenho e impactos da política de inovação e dispor últimas normalizações que competem os núcleos de inovação tecnológica e incluir a adesão das instituições em criação dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), ações que fomenta as instituições tornarem eficazes e em prol da inovação da educação e dos cursos tecnológicos e parcerias com empresas comerciais, indústria, start up, incubadoras e agências de inovação em todo território nacional.

**Palavras-chave:** Propriedade Intelectual, Ensino Superior, Núcleo de Inovação Tecnológica, Brasil.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a Lei de Inovação é a Lei nº 10.973/2004, conhecida como "Lei da Inovação". Ela foi criada para incentivar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas empresas, estimulando a interação entre instituições de pesquisa, empresas e o setor público.

A legislação visa fortalecer a inovação e a competitividade no país. O Marco Legal da Inovação de 2016, refere-se ao conjunto de leis e regulamentos que visam promover e regulamentar atividades inovadoras em diversos setores. Essas leis geralmente abrangem questões como propriedade intelectual, incentivos fiscais, financiamento à pesquisa e desenvolvimento, parcerias público-privadas e entre outros.

Vale ressaltar que as leis relacionadas à inovação podem variar significativamente de país para país. Abaixo, destaco alguns aspectos comuns encontrados nos marcos legais da inovação:

**Propriedade Intelectual:** A propriedade intelectual refere-se a criações da mente, tais como invenções, obras literárias e artísticas, designs, símbolos, nomes e imagens usados no comércio. Ela é protegida por leis, que concedem aos criadores ou detentores de direitos exclusivos sobre o uso de suas criações por um período determinado. Abrangem: Direitos Autorais, Patentes, Marcas registradas, desenhos industriais e segredos comerciais.

A propriedade intelectual tem como objetivo incentivar a inovação e a criatividade, proporcionando aos criadores e inventores uma recompensa pelo seu trabalho. As leis de propriedade intelectual variam de país para país, mas muitas organizações internacionais, como a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), buscam padronizar e harmonizar essas leis globalmente.

No Brasil, temos Ministério da Ciência e da Tecnologia responsável pela normalização e políticas públicas e temos o INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, tem como atuação serviços, programas, projetos e consulta às legislações e promovem a atuação dos órgãos, parceiras e são fontes para registro, consulta e acompanhamentos do que produzidos e intermedeiam o que permeiam os direitos das criações e atuação no mercado. Cumprimento das regras e suporte tecnológico para membros e atividade acadêmica.

## 2 METODOLOGIA

O artigo baseia-se em levantamento bibliográfico e busca de dados em fontes de pesquisa científica e o processo de identificar, localizar, analisar e organizar as fontes de informação relevantes e permite obter uma visão abrangente do que já foi publicado sobre o assunto em questão. Foram identificados artigos, livros e pesquisa com qualidade e relevância para a área de estudo. O estudo tem

com base conceitos inerentes a todos ecossistemas de inovação, legislação e arcabouclo legal e embasar do nível superior no Brasil.

### 3 OBJETIVO

- Contextualizar o conceito e aplicabilidade Núcleo de Inovação Tecnológica.

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conceituar NIT'S e Ensino Superior;
- Descrever as normas regulamentadoras período de 2004 a 2024;
- Mostrar as melhores práticas aplicadas.

### 4 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os NIT” S são estruturas instituídas por uma ou mais Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências específicas previstas na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

Com finalidade gerar as políticas de inovação e empreendedorismo, auxiliando na promoção, a utilização do conhecimento e o uso de novas tecnologias oriundas de universidades e institutos de pesquisa. São estruturas estão vinculadas ao ensino superior, onde atuam, delegam programas e promovem serviços e atuam como ambiente de inovação.

O Ensino Superior no Brasil, são divididos em três níveis: faculdades, centro universitários e universidades.

**Faculdade:** oferecem graduação e pós-graduação que operam em determinadas áreas do conhecimento, no geral, tecnológica.

**Centros Universitários:** similar as universidades, mas como uma estrutura para criação de novo cursos e com ênfase de criação de unidades vinculadas e práticas aplicadas.

**Universidades:** disponibilidade disponibilizam graduação, pós-graduação e programas mestrado e doutorado, inclui diversas áreas do conhecimento.

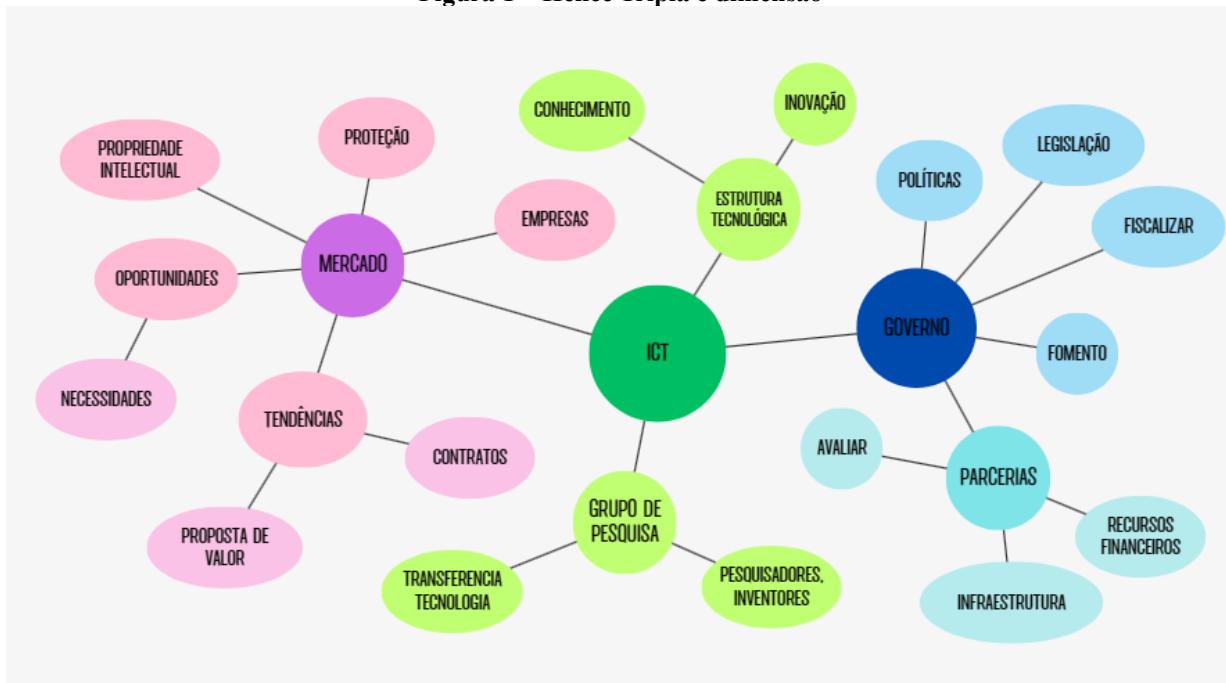
Estrutura do Ensino Superior no Brasil adotam sistemas de créditos acadêmicos, facilitando a mobilidade estudantil e transferência entre cursos e intercâmbios nacionais e internacionais. A Graduação dura média de quatros anos, licenciatura é para formação da docênciia profissional ou ensino superior, direcionada para professores. Os cursos tecnológicos são de curtas duração, média de dois

anos. A pós-graduação compreende os programas de especializações (lato sensu), mestrado (Stricto sensu) e doutorado.

O sistema de ensino superior do Brasil é periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), o governo federal mantém programas de bolsas e financiamento, como PROUNI – Programa Universidade para todos, FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, acesso de estudantes de baixa renda. As universidades no Brasil têm autonomia para definir seus currículos e políticas internas, garantindo uma diversidade de abordagens educacionais.

Muitas universidades buscam parcerias internacionais, programas de intercâmbio para promover a internacionalização do ensino superior no país. O NIT atua como um intermediário entre as instituições de pesquisa (como universidade e institutos de pesquisa) e o setor empresarial, facilitando a transferência de conhecimento e tecnologia desenvolvidos nas instituições acadêmicas para o mercado. Os NITS desempenham um papel fundamental na proteção da propriedade intelectual resultante de pesquisas acadêmicas. Eles auxiliam na identificação, no registro e na gestão de patentes, marcas registradas e outros ativos intelectuais. Ao apoiar a criação de startups e empresas spin-off com base em tecnologias desenvolvidas na academia, os NITs contribuem para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor e inovador. Os Núcleos de Inovação promovem parcerias estratégicas entre instituições acadêmicas e empresas, incentivando a colaboração em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Por meio da busca de financiamento para projetos de pesquisa e inovação, os NITs ajudam a garantir recursos para a continuidade e expansão das atividades inovadoras nas instituições de pesquisa. Ao conectar a pesquisa acadêmica com as necessidades práticas do setor empresarial, os NITs promovem a pesquisa aplicada, orientada para soluções práticas e aplicação no mercado. A atuação dos NITs pode contribuir para o desenvolvimento econômico regional, impulsionando a inovação e a criação de empregos qualificados. Ao promover eventos, cursos e atividades relacionadas à inovação, os NITs ajudam a criar uma cultura de inovação nas instituições acadêmicas e nas empresas, estimulando a busca por soluções criativas e tecnologicamente avançadas.

**Figura 1 – Hélice Tripla e dimensão**



Fonte: Autoria Própria (2024).

## 5 NUCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) são estruturas presentes em instituições de ensino superior com o objetivo de promover a inovação e a transferência de tecnologia entre a academia e o setor produtivo.

**ICT:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**Núcleo de Inovação Tecnológica:** estrutura instituída por uma ou mais ICT'S com ou sem personalidade jurídica que tem por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições.

**Fundação de apoio:** Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e vide decreto n.9841, de 2019 - criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Pesquisador público:** Lei 13.243, 2016- ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

**Parque tecnológico:** complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

**Polo Tecnológico:** ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, **marketing** e comercialização de novas tecnologias.

**Extensão Tecnológica:** atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado.

**Bônus Tecnológico:** subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento.

**Capital Intelectual:** conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

**Estímulo a pesquisa e desenvolvimento (P&D):** Os NITs geralmente desempenham um papel crucial no estímulo à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico dentro da instituição. Eles facilitam a colaboração entre pesquisadores, professores e alunos, criando um ambiente propício para a geração de conhecimento inovador.

**Transferência de Tecnologia:** atuam como intermediários entre a academia e o setor produtivo, facilitando a transferência de tecnologia e conhecimento gerado nas universidades para empresas e organizações. Isso pode resultar na aplicação prática de descobertas científicas, impulsionando a inovação nas indústrias.

Fomento ao empreendedorismo: programas e iniciativas voltados para o empreendedorismo. Eles apoiam estudantes, pesquisadores e professores na transformação de ideias inovadoras em startups e projetos empreendedores, promovendo a cultura empreendedora no ambiente acadêmico.

**Proteção da Propriedade Intelectual:** proteção da propriedade intelectual gerada nas instituições de ensino superior. Isso envolve o registro de patentes, marcas e outros direitos autorais para garantir que as descobertas e inovações sejam adequadamente protegidas e, se desejado, comercializadas.

**Colaboração Universidade-Empresa:** parcerias entre a academia e o setor empresarial, os NITs promovem uma colaboração benéfica para ambas as partes. As empresas podem se beneficiar do conhecimento científico e tecnológico da universidade, enquanto os pesquisadores e estudantes podem ter acesso a problemas do mundo real e oportunidades práticas.

Desempenham um papel crucial na promoção da inovação, na transferência de tecnologia e no fortalecimento das relações entre a academia e a indústria, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico.

## 6 UNIVERSIDADE E EMPRESAS

Os núcleos de inovação tecnológica desempenham diversas funções essenciais no contexto acadêmico e empresarial. Suas principais funções:

**Gestão dos portifólios de projetos com propriedade intelectual registrados:** são responsáveis por gerenciar a propriedade intelectual gerada dentro da instituição, como patentes, registros de software, marcas registradas, entre outros. Isso envolve a identificação, proteção e comercialização adequada desses ativos.

**Gerenciamento de contratos, mediador e transferência de tecnologia:** Facilitar a transferência de tecnologia entre a academia e o setor produtivo é uma função central dos NITs. Eles atuam como intermediários para conectar pesquisadores, professores e estudantes a empresas interessadas em aplicar ou desenvolver tecnologias inovadoras.

**Licenciamento de Tecnologias:** negociar acordos de licenciamento com empresas que desejam utilizar ou desenvolver tecnologias originadas na instituição. Isso permite que as descobertas e inovações sejam aplicadas comercialmente, gerando receitas para a instituição e incentivando a inovação.

**Captação de recursos financeiros:** Buscam fontes de financiamento para projetos de pesquisa e inovação, seja por meio de editais governamentais, parcerias com empresas ou programas de fomento à pesquisa.

**Suporte Jurídico:** gerenciar a propriedade intelectual, os NITs também oferecem suporte técnico e jurídico para garantir a proteção adequada dos ativos intelectuais, incluindo o registro de patentes e outros direitos autorais.

Promoção a cultura de inovação: conscientizar e engajar pesquisadores, professores e estudantes na importância da inovação e da transferência de tecnologia.

## 7 POLÍTICA DE INOVAÇÃO IMPLEMENTADAS NOS NITS

A política de inovação refere-se às diretrizes, estratégias e medidas adotadas por governos, organizações e instituições para promover e incentivar a inovação em diversos setores. A inovação é fundamental para impulsionar o progresso econômico, social e tecnológico, além de aumentar a competitividade global.

**Financiamento e Incentivos Fiscais:** com núcleo estruturado é possível por meio de projetos e parcerias provisão e subsídios para pesquisa e desenvolvimento (P&D) com concessão de incentivos fiscais para empresas que investem em atividade inovadora.

**Confidencialidade:** Dependendo da tecnologia desenvolvida, requer com incluir se aparte solicita. A confidencialidade também tem poder comercial, lucro. Não tem problema precisa estar bem claro e incluso em contrato, tanto para transferência de tecnologia, tal qual para execução de projetos.

**Acordo de parcerias:** neste contexto parcerias públicas, privadas e governo. Os contratos preveem titularidade da propriedade intelectual e resultados. Estímulo à parceria e centros de pesquisas para promover o compartilhamento de conhecimento e recursos.

**Atividade de Ensino:** incluir projetos em temas relacionados à inovação, promoção da formação de profissionais qualificados nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) para impulsionar a inovação em diferentes setores. Criação de ambientes favoráveis ao surgimento de startups, com incubadoras e aceleradoras, além da simplificação de processos burocráticos para novos empreendimentos

**Proteção da Propriedade Intelectual:** Desenvolvimento de leis e regulamentações que incentivem a criação e proteção de propriedade intelectual, como patentes, marcas registradas e direitos autorais.

**Infraestrutura Tecnológica:** Investimento para tecnologia de dados e da informação, redes de comunicação e outras tecnologias essenciais para a inovação.

**Pesquisa aplicada:** Fomento à pesquisa que tem aplicações práticas e impacto direto na solução de problemas ou no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

**Sustentabilidade Social:** Pesquisa, Novos produtos e práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento sustentável e a resolução de desafios sociais.

**Avaliação de resultados e desempenho:** implementação de mecanismo de controle e avaliar o impacto das políticas de inovação, adequando de acordo etapas dos projetos e garantir eficácia.

Figura 2 – Arcabouço legal da Inovação no Brasil



Fonte: Autoria Própria (2024).

## 8 P&D – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 11.196/2005 e o Decreto nº 5.798/2006, bases da Lei do Bem. Resumidamente, eles foram instituídos para estimular investimentos privados em pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, tanto na concepção de novos produtos, como no processo de fabricação, quanto na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo. É imprescindível que tais ações impliquem em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e ou produtividade à empresa, resultando em maior competitividade no mercado.

As atividades de PD&I não precisam relacionar-se necessariamente à atividade fim da empresa, bastando que sejam classificadas como:

**Pesquisa aplicada:** que são os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;

**Pesquisa básica dirigida:** que são os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos sobre a compreensão de novos fenômenos, também com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;

**Desenvolvimento experimental:** que são os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou a demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos.

## 9 PRÁTICAS APLICADAS DE P&D

**Assessorar a Direção e suporte administrativos** nas decisões sobre a prestação de serviços compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973/2004, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

**Implementar, aprimorar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações**, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

**Sigilo das informações;**

**Promover a proteção** das criações desenvolvidas na instituição;

**Divulgação das criações**, passíveis de proteção intelectual;

**Negociar contratos de parceria** tecnológica e contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação;

**Negociar** contratos de prestação de serviços tecnológicos;

**Avaliar e diligenciar os contratos** e acordos de parceria para atividades de pesquisa conjunta, bem como definir, caso a caso, a participação nos resultados de co-titularidade de propriedade intelectual decorrentes desses contratos, ouvidas as demais partes interessadas;

**Apreciar e emitir parecer** sobre os pedidos de cessão de direitos sobre criação;

**Acompanhar** a aplicação dos recursos oriundos da implementação da Lei nº 10.973/04, nos termos do art. 19 do Decreto nº 5.563/05;

**Acompanhar o processamento dos pedidos** e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

**Atuar na identificação**, proteção e divulgação de resultados de pesquisas e de tecnologias passíveis de exploração comercial.

**Promover e participar de encontros técnicos** e treinamentos na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia, bem como manter contatos cooperativos com NITs de outras instituições.

## 10 DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Nota-se que desde lei da inovação e marco legal da inovação e a política de inovação as universidades tiveram oportunidade e suporte legal para ampliar a capacidade de ações e programas que não atendesse apenas graduação, pós-graduação e extensão universitária. Acadêmicos dos programas mestrado e doutorado e pesquisadores puderem ter hélice tripla como apoio para fomentar a ciência e a tecnologia, com empresas em parcerias com dispor para mercado serviços e novos produtos inovadores, otimizar produção industrial, proteger criações e lucrar como consequência. Há vários conceitos que norteiam o NIT'S, que mais se permeia é a capacidade de atuar em uma sociedade que tenta acompanhar as novas tecnologias e melhorar educação para sua população.

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo que o núcleo de inovação tecnológica nas universidades tem vital importância para apoio as ações da ICTs e comunidade acadêmica. Para as universidades terem capacidade de atender o mercado e fomentar a inovação e desenvolvimento regional precisa fomentar a cultura, ter infraestrutura, recursos financeiros, pesquisados qualificados em programas especializados e apoio jurídico precisa mobilizar. O NIT tem papel mediador, incentivar que tudo é promovido e disponibilizado para a sociedade e as empresas tenham fluxo contínuo atividades, atendam as expectativas das empresas e anjos, proteção aos seus proprietários, pesquisadores. O Ensino Superior no Brasil tem evoluído, mas prioritariamente universidade públicas, gerando ambiente de inovação, com incubadoras, projetos de extensão e projetos dos programas de mestrado e doutorado. Nota-se que grandes diferenças na elaboração de leis para inovação, atualmente temos o marco legal de inovação e a política nacional de inovação, somente marco legal das start up. O INPI é instituto que mais promove a proteção no país, capacita e responsável pelos processos de proteção industrial e abrange diversas áreas do conhecimento, estando na promoção da agricultura, conhecimento, comércio e da tecnologia da informação. Recursos de P&D são utilizados pelas ICT para gerar conhecimentos, cursos capacitação, dar oportunidades para as universidades possam ter infraestrutura comprar equipamentos, dispor sociedade mais vulnerável, inclusão e efetivamente desenvolver a ciência e tecnologia no país.

## REFERÊNCIAS

BORBA, Adriano Martins. A inovação tecnológica em prol do controle patrimonial no exército brasileiro. Rio de Janeiro: Exército Brasileiro, 2019.

BRASIL. Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm). Acesso em: 04 jan. 2024.

CASTRO, Bianca Scaperline; Souza, Gustavo Costa. O papel dos núcleos de inovação tecnológica (NITS) nas universidades brasileiras. Disponível em:<  
<https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3345>> Acesso em: 06 jan.2024.

CASTRO, Laísa Maria de Resende, Williams Raphael de Souza Moraes. Intelectual do IFPA Câmpus Altamira: análise documental, percepção de servidores e prospecção tecnológica. Pará, IFAM,2024. Disponível em:< Vista do Propriedade Intelectual do IFPA Câmpus Altamira: análise documental, percepção de servidores e prospecção tecnológico>. Acesso em: 06 jan.2024.

LEITE, André da Costa; MENDONÇA, Claudio Márcio Campos; OLIVEIRA, Werbeston Douglas. Gestão da inovação: um olhar sobre os núcleos de inovação e tecnologia do Brasil. Disponível em:< Gestão da inovação: um olhar sobre os núcleos de inovação e tecnologia do Brasil | Leite | Cadernos de Ciência & Tecnologia (embrapa.br)>. Acesso em 14 jan. 2024.

MACHADO, H. P. V.; SARTORI, R.; CRUBELLATE, J. M. Institucionalização de núcleos de inovação tecnológica em instituições de ciência e tecnologia da região sul do Brasil. REAd-Revista Eletrônica de Administração, v. 23, n. 3, p. 5-31, 2017.

REINA, Márcia Cristina Tomaz; THOMAZ, Carlos Augusto Thomaz; Magalhães Jorge Lima. Análise da Gestão dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs): um diagnóstico empresarial usando o modelo de excelência em gestão para inovação organizacional. Cadernos de Prospecção. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:< Análise da Gestão dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs): um diagnóstico empresarial usando o modelo de excelência em gestão para inovação organizacional | Cadernos de Prospecção (ufba.br)> . Acesso em 06 Jan. 2024.